



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quinta-feira • 02 de janeiro de 2025 • Ano XIV • Edição Nº 282



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE POSSE 2025	2
PORTARIA (Nº 1/2025)	5
PORTARIA (Nº 2/2025)	6
PORTARIA (Nº 3/2025)	8
TERMO DE POSSE 2025	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://camaraaratuipe.ba.gov.br/>

proprietários de cada Vila dos que se declararam em voz alta: Assim eu prometo. Atribuída a função da Câmara Municipal de Aratuípe - BA, sendo eleito a Nova Mesa. Presidente: Alexandre Souza dos Santos, Vice-Presidente: Otávio José dos Santos, 1º Secretário: Alex Souza, Floriano, 2º Secretário: Alexandre Souza, Alencar. N. A seguir os 87% Vila dos, declararam que em contra-se devidamente comprometidos para o exercício do cargo na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentaram as declarações de bens, que constituem nesta data todo o seu patrimônio, que foram devidamente protocolados na Secretaria da Câmara Municipal. Concluídos os atos necessários a efeito do Sr. Presidente da Mesa, usou da atribuição que a Constituição e as leis que lhe conferem, solenemente declarou em nome dos 87% Vila dos: Alex Souza, Floriano, Otávio José dos Santos, Alexandre Souza, Alencar, e todos os demais membros da Mesa, como Vereadores desta Municipalidade.

PORTARIA (Nº 1/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

PORTARIA Nº 001/2025

De 02 de janeiro de 2025

“Nomeia composição de Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE, para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

Maxçoel Souza dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Aratuípe, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe, nos termos da Lei 14.133/2021:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alex Souza Moreira

II – EQUIPE DE APOIO

Leandro Souza Albuquerque

Marinalva Moreira Santos Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Aratuípe, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Maxçoel Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Aratuípe – CNPJ 13.250.246/0001-63

PORTARIA (Nº 2/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

PORTARIA Nº 002/2025

De 02 de janeiro de 2025

MAXÇOEL SOUZA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Aratuípe, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Público Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Aratuípe/BA, o Vereador **Otávio José dos Santos**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Câmara Municipal de Aratuípe.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Câmara Municipal de Aratuípe – CNPJ 13.250.246/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Aratuípe/BA, 02 de janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maxçoel Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Aratuípe – CNPJ 13.250.246/0001-63

PORTARIA (Nº 3/2025)

Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza e outorga poderes ao 1º Secretário para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Nazaré-Ba.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam autorizados o 1º Secretário, Vereador Alex Souza Moreira, inscrito no CPF sob o nº 007.243.035-45, RG nº0765290960, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Maxçoel Souza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 046266815-06 e RG nº 1488767572, a movimentar a conta bancária nº 7.011-4 da Câmara Municipal de Aratuípe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.246/0001-63.

Art. 2.º - A autorização de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- . emitir cheques;
- . abrir conta de depósito;
- . solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- . autorizar cobrança;
- . requisitar talonários de cheques;
- . autorizar débito em conta relativo a operações;
- . retirar cheques devolvidos;
- . sustar/contra-ordenar cheques;
- . baixar cheques;
- . endossar cheques;
- . assinar instrumento de crédito;
- . assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- . cancelar cheques;
- . efetuar resgates/aplicações financeiras;
- . cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- . efetuar transferências por meio eletrônico;
- . efetuar movimentação financeira no RPG;
- . consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- . liberar arquivo de pagamento no ASP;
- . solicitar saldos/extratos de investimentos;
- . solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

- . emitir comprovantes;
- . efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- . encerrar conta de depósito;
- . assinar contrato de abertura de crédito;
- . assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aratuípe/Bahia, 02 de Janeiro de 2025.



Maxçoel Souza dos Santos
Presidente.

TERMO DE POSSE 2025

Termo de Posse:

Do 03 (Primeiro) dia do mês de 11
Janeiro de 2025 (3 dias mil e cento
e cinco), às 14:00 (Quatro) horas da
tarde, de Sport Policial de
Canos Luiz Pacheco de Brito
13a, perante a referida Câmara
especialmente reunida para
este fim e constituída dos Vere-
dores: O Sr. Souza Silva, Senador
Alves dos Santos, Aécio da
Rocha, Senador Souza, Alencar
Silva, Luan de Souza, Carlos
Lacerda, O Sr. Souza dos Santos
Alencar, Vice - Prefeito - O Sr. José
dos Santos, O Secretário
Alex Souza Moreira, O Secretário
Leonardo Souza Alencar, O
Comptroller, O Sr. 873
Lacerda, Práximo de Souza, O
Prefeito em 2023, este Município
de Aratuípe - 13a, O Sr. Silveira do
Oliveira, O Sr. Silveira do
Oliveira, Vice - Prefeito no
Município de 06
de Outubro de 2024. Os
compromissos pelo Sr. Presidente
da Mesa prestaram na for-
ma da seguinte compromisso
prometo cumprir a Constituição
Federal, a Constituição do Estado
e a Lei Orgânica do Município
de Aratuípe, as leis, decretos, atos
internos da Câmara e da Prefeitura.

44

com lealdade o mandato que
me foi confiado. Trabalhei
sempre, pelo progresso do Município
e bem-estar do seu povo. Em
seguida o Sr. Prefeito Antonio da
Costa Marques de Souza, e o Sr. Secretário
do Budget Santo Soler, declararam
em contra-de desincom-
patibilizados para o exercício
do cargo na forma dos
artigos 37 e 38 da Constituição
Federal e apresentaram a
resolução de fúris, que consti-
tuiu nesta data, todo o seu
patrimônio que ficou de ac-
tualmente arquivados na Se-
cretaria. Concluídas as forma-
lidades acima, o Sr. Presidente
da Mesa, usando da atribui-
ção que as Constituições e as
Leis lhe conferem, confor-
me o Solenemente declararam
proporados os Srs. Antonio
Carlos Marques de Souza, e o
Corpo de Vereadores Municipais
de Aratuípe, e Secretário do
Budget Santo Soler, no cargo
de Vice-Prefeito, no cargo de
os juizes foram reunidos por
diuturnidade de 2025. Onde
deute transcorreu a palavra dos
Vereadores, todos fizeram uso da
mesma relação da ao cargo.
Finaliza com a palavra o Sr.

Vice-Prefeito, em requisição de
feitos, fez o descarte das relações
do espírito e estende a aprovação
mentos e todos e gratidão a
Deus por tudo. O Parecer
for transmitido este termo que
assinado pelo presidente da
Câmara e pelos membros e
pelos demais Vereadores e
Assessores presentes. O
de Oporto. O Presidente
Ilmo. V. Aguiar - em 02 de
Janeiro de 2025.

René Vitor S. dos Santos

Alcides
Santos

Roberto
Sobrinho

Leandro S. Albuquerque

Genival Soares Santos Neto

Dirceu de Souza Albuquerque

Orlando Santana Dias Santos

Maximino